

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 90 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Torna pública na decisão de cassação de mandato de Conselheiro Tutelar, oriunda do Processo Administrativo nº 01/2014, ao tempo que convoca o respectivo suplente, nos termos da legislação de regência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica e,

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos autos do Processo Administrativo nº 001/2014, que, com arrimo na Lei Municipal nº 161 de 19 de abril de 1993, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nos artigos 39 e 45 da Resolução 139/2010 CONANDA e artigo 16 inciso V do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Coração de Maria, resolveu destituir do cargo de Conselheiro Tutelar o senhor Darlan Queiroz Costa, por prática de conduta ilícita e incompatível com seu mandato;

Considerando a necessidade de dar publicidade ao ato, bem como de convocar o respectivo Conselheiro Tutelar suplente.

RESOLVE:

Art. 1º Cassar o mandato do Conselheiro Tutelar, Darlan Queiroz Costa, nos termos do quanto decidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos autos do Processo Administrativo nº 001/2014, onde lhe foi assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º Convocar o respectivo suplente para tomar posse e exercer o seu mandato a termo da legislação de regência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 04/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Coração de Maria 19/12/2014.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araújo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba
www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F67D6EF9D4532768231A9B088DA69A30